

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 750, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o artigo 18 da Lei 10.753, de 30 de outubro de 2003, que Institui a Política Nacional do Livro;

Considerando a aprovação da Portaria/SES GABSEC Nº 582, de 23 de agosto de 2017 que institui a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes; e

Considerando a necessidade da criação de um Comitê de Política de Descarte da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - Etsu;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Política de Descarte, para promover os critérios adotados pela mesma no tocante ao desfazimento de materiais bibliográficos sem condições de uso.

Art. 2º Compete ao comitê deliberar sobre o processo de desfazimento, considerando os seguintes requisitos:

- I - Apenas livros já catalogados pela Biblioteca;
- II - Sem condições de uso ou ultrapassados;
- III - Sem valor histórico que viabilizem seu depósito.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão.

1. Marcelo Neves Diniz - Biblioteconomista - Mat. 11206349-1
2. Juliana Silva e Sousa - Biblioteconomista - Mat. 11164530-1
3. Henrique Ferreira Médici - Cirurgião Dentista - Mat. 163160-1
4. Inez dos Santos Gonçalves - Nutricionista - Mat. 13258-0
5. Jossana Ribeiro da Silva Souza - Professor da Educação Básica - Mat. 818917-2
6. Liana Barcelar Evangelista Guimarães - Enfermeira - Mat. 931667-2
7. Marina Miranda Borges - Analista Jurídico - Mat.1284770-1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/GABSEC/SES Nº 752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
151/2017	2017/30550/2401	Aquisição de serviços de Terceiros (Assinatura anual de Jornal com emissão diária e de abrangência estadual, destinado a SES)	Secretaria de Estado da Saúde	Caio Almeida de Carvalho Matrícula: 11144157-1	Roberta Xavier Pelissari Damasceno Matrícula: 1150586-9

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0816, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º a servidora RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1219448/1, CPF: 851.395.641-49, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde